



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°. : 2.316/2004.

Dispõe sobre doação no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) ao Sr. Jardel Silva Costa e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) ao Sr. Jardel Silva Costa, residente à Rua São Sebastião, s/nº, neste município de Lagoa Santa-MG.

Art. 2º) O repasse a que faz menção o Artigo 1º desta Lei será utilizado pelo beneficiário na aquisição de um par de lentes de contato, para uso do referido, tendo em vista ser portador de Ceratocone em Ao.

Art. 3º) Fazem parte integrante desta Lei o Relatório Sócio-Econômico expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e prescrição médica da oftalmologista que acompanha o caso do Sr. Jardel Silva Costa.

Art. 4º) O beneficiário deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas decorrentes da presente despesa correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria, prevista na Lei Orçamentária n°. : 2.308/2003, de 30/12/2003.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de janeiro de 2004.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031)3681-1222 – Telefax: (031)3681-1975